



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,  
*verbis*:

**Art. 75 – É dispensável a Licitação:**

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**Considerando** a Demanda Formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1- O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, Caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 2- Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos do art. 75, parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 3- O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos de art. 75, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em restauração de cadeiras diretor, cadeiras presidente, cadeiras secretária e longarinas, confecção de placas de homenagem em inox, placas de acrílico com panóplia, letras e painéis em MDF, para recuperação dos assentos e modernização do plenário desta casa, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	R\$: 32.639,40 (trinta e dois mil seicentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
<b>FORNECEDOR</b>	J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS
<b>CNPJ</b>	11.015.279/0001-01
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Dinarte Mariz, nº 139, Centro, CEP: 59.470-000 Riachuelo/RN

**Considerando** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FERNANDO PEDROZA**  
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

Os recursos necessários ao atendimento correrão do orçamento de 2023, **Órgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal; **Função:** 01 –Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos serviços da Câmara; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 13 de Novembro de 2023.

Francimácio Alves Batista  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA  
**Código Identificador:** 02841611